



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	007/2023
ASSUNTO:	Registro de Preços de Kit escolar e pedagógico

1. Definição do objeto

O objeto da presente contratação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Kits de material escolar e pedagógico, descritos nas listas em anexo, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino e profissionais da educação, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.777, de 14 de junho de 2022.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 07/2023, de 12 de junho de 2023.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresas do ramo atividade para o fornecimento dos materiais descritos nas listas em anexo, os quais deverão ser entregues com validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega, visando suprir a necessidade junto ao Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

4. Requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível com o objeto da contratação**.

As características e quantidades dos materiais encontram-se nas planilhas anexas.

Os materiais deverão ser entregues após o envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (**e-mail para envio das notas fiscais: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br**), sem custos adicionais ao Município.

Os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço Unitário, aonde serão **REGISTRADOS PREÇOS**, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Deverá também ser exigido ainda do licitante;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP** (portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:
3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEСПORTO E TURISMO

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.2 desse termo

3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

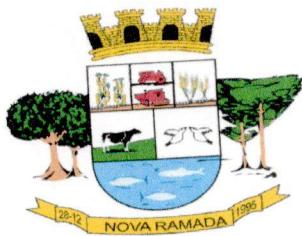
3.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

- 3.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 3.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na avenida Gustavo König, 95, Centro - Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, com agendamento prévio através do telefone (55) 99975-7098 com Sandro - Setor de Almoxarifado (e-mail para envio das notas fiscais: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município. Os materiais deverão ter validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula nº 564-9/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos materiais.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 138/2023, de todos os materiais e a liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de participantes de processos de



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

contratações anteriores para o mesmo objeto e no site do LICITACON. Segue listado possíveis fornecedores:

1. **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.065.989/0001-26;
2. **DGW BRASIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.168.566/0001-10;
3. **L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.251/0001-90.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 168.896,60 (cento sessenta e oito mil oitocentos noventa seis reais e sessenta centavos) para o REGISTRO DE PREÇOS pretendido.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilhas anexas, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

() NÃO.

() SIM

Nova Ramada, 13 de junho de 2023.

Taciane Dalsasso

Taciane Denise Uhde Dalsasso

Agente Administrativo Auxiliar

Responsável pela elaboração do estudo

Parecer do Responsável financeiro:

() Há recursos financeiros disponíveis

() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

(X) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, 13 de junho de 2023.

R.

Volnir Rubert

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Em acordo:

Nova Ramada, 13 de junho de 2023

Gabinete do Prefeito

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº007/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROJETO / ATIVIDADE:						CÓDIGO DA DESPESA:		
						Detalhamento da Fonte:		
						VLR. MÁX. ITEM	VLR. TOTAL	CÓD.ALMOX.
Fonte de Recursos:	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO			
	Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	KIT ESCOLAR			
1	1	80	kit	kit	Kit Educação Infantil/Creche composto por 14 itens sendo: 1 Avental, 1 Boné, 1 Conjunto de canetinha, 1 colá, 1 caixa de giz de cera, 1 caixa de lapis de cor, 1 estojo de massa de modela, 1 lapis; 1 pincel nº 24; 1 régua, 1 rolinho de espuma para pintura, 1 pasta para montagem do Kit . Avental – indicado para trabalhos com tinta e para uso infantil. Produzido em pvc cristal 0,15, com tamanho 33cm de largura e 48cm de altura. Acabamento costurado em viés de vira, de alta qualidade, nas medidas de 11mm de largura e 160cm de comprimento em extensão. Canetinha branca – tamanho mínimo de 13mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm peso aproximada d 20g. contendo capa plástica protetora colorida. Borracha branca – tamanho mínimo de 13mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm peso aproximada d 20g. contendo capa plástica protetora colorida. Caderno de Desenho -Espiral Capa Dura 96 Folhas. Caderno pequeno capa dura espiral 1/4, 96 folhas, formato 140mmx202mm. Canetinha Hidrocor, Caneta de Colorir ou Canetinha Escolar Sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade. Lavável. Estojo com 12 Cores. Canetinha: Canetinha Hidrocor. Caneta de Colorir ou Canetinha Escolar Sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade. Lavável. Estojo com 12 Cores. Pasta para montagem do kit – pasta abra elástico plástica lombo transparente, tamanho ofício; pasta produzida em polipropileno, elástico com terminação em plástico para fechamento; - Produto certificado pelo INMETRO, formato 23,5cm x 33,5cm (comprimento x largura x altura). Cola branca 110 gr a base de água e PVA, transparente e flexível. Cola 100% lavável. Cola 100% lavável. Composto a base de ceras, Giz de cera- gizão de cera no formato triangular com 12 cores, com peso mínimo de 95 gr. Dimensões aproximadas de 10mm de diâmetro e 105mm de comprimento. Composto a base de ceras, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, não perenevel, com formato anatômico, que não esfarela, não mancha as mãos, cores vivas. Produto com certificação do inmetro. Lápis de Cor 12 Cores - Caixa com 12 Lápis de Cor - Fácil de Apontar - Ponta Resistente; Composição: Ecólápis de cor, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira; Lápis grafite ecológico - corpo redondo produzido com papel reciclado lápis ultra resistente. Escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 173mm e diâmetro mínimo de 6mm . Massa p'modelar – massa soft. Estojo c/12 cores, peso mínimo de 180 gr. Produzido a base de carboidratos de cereais, água, glutêmen, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Produto atóxico, que não mancha as mãos e pode ser reaproveitado. Pincel pintura chato nº 24 – cerdas naturais. Cabo amarelo, formato chato. Cabo amarelo, formato chato. Pincel pintura chato nº 24 – cerdas naturais. Cabo amarelo, formato chato. Régua escolar 30cm; material plástico transparente. Dimensões mínimas 305mm comprimento x 35mm largura x 3 mm espessura impressão de escala em milímetros e centímetros. Régua escolar 30cm; material sintético. Cabo anatômico. Rolinho de espuma para pintura – com tamanho aproximado de 12cm, produzido com espuma rólica de poliéster e material sintético. Cabo anatômico.	179,67	14.373,60	

10.

Q.

